

## **DELIBERAÇÃO Nº141/2018 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando

Considerando a Deliberação nº40/2017 – CEAS/PR, alterada pela Deliberação nº 068/2017- CEAS/PR, que tratam da aprovação do Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, na modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Considerando a solicitação dos municípios para prorrogação do prazo para execução dos recursos financeiros repassados.

### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da alteração do artigo 22 da Deliberação nº 040/2017- CEAS/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os recursos deverão ser executados no prazo de um ano, podendo ter seu saldo reprogramado para o exercício subsequente.”

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2018.

Dorival da Costa  
**Presidente CEAS/PR**